



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFSd PM/BM-2008**

ATO Nº 544 - CCCFSD PM/BM-2008

**TORNA PÚBLICA DECISÃO JUDICIAL DE CANDIDATO REMANESCENTE
(SUB JUDICE) DO CFSd BM**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0041/2012-CG, e escudado no **Edital n.º 003/2007 - CFSd PM/BM**,

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** que o **ACÓRDÃO** proferido nos autos da **Apelação Cível nº 200.2011.034.834-5/001**, movida pelo Estado da Paraíba contra a Sentença de primeiro grau exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 200.2011.034.834-5 - de autoria do candidato do **Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008**, adiante referenciado, **REFORMOU A SENTENÇA, denegando a segurança anteriormente concedida**, que havia garantido a permanência do mesmo no Certame e, conseqüentemente, no Curso de Formação de Soldados. **Com o julgado, o candidato volta a figurar no rol dos ELIMINADOS do Certame.**

NOME	RG	OPÇÃO	PROCESSO
ALECSANDRO PEREIRA DE MELO	2209533-PB	CCB JP-MASC	200.2011.034.834-5/001

2. Em consequência, **DETERMINAR**, que seja encaminhada cópia deste Ato, assim como da documentação que lhe deu origem, ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, para conhecimento e medidas competentes.

3. **DETERMINAR** que o presente Ato seja publicado em Boletim PM, bem como seja disponibilizado no site da PMPB, através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 13 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO – CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora